

## EDITAL Nº 031/2020 – LAIS/UFRN

### SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com **graduação e mestrado nas áreas de: Ciências da Computação, Desenvolvimento de Software, Engenharia da Computação ou áreas afins.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Fabiano Papaiz, Mestre em Sistemas e Computação, pesquisador do LAIS/UFRN;

- b) Walkyso dos Santos Junior, Mestre em Engenharia Mecânica, Analista de Tecnologia da Informação do Instituto Federal do RN (IFRN).
- c) Túlio de Paiva Marques Carvalho, Mestre em Engenharia Elétrica e de Computação, pesquisador do LAIS/UFRN;

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.11. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a arquitetura de software, no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Quanto à documentação exigida, o candidato deverá enviar até 05 (cinco) arquivos em formato digital “PDF” com até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos convocados, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção acadêmica referente ao projeto de pesquisa;

- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades de apoio à pesquisa acadêmica relacionadas a arquitetura de software, como estudo e definição dos Requisitos Arquiteturais, dos Estilos Arquiteturais, dos Padrões de Projeto e de Linguagens a serem utilizados.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. **Fase 1** - Análise documental;
  - ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos dos itens 6.9 e 6.10.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, de modo que apenas os Memoriais destes serão avaliados pela Banca. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
- b) Breves considerações acerca de arquitetura de software, com foco na saúde.

6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do ANEXO III deste Edital.

6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 1;
- b) Com maior nota na Fase 2;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 14 de abril de 2020.



A handwritten signature in blue ink, reading 'F. Papaiz', is centered on the page.

Fabiano Papaiz

Presidente da Banca Examinadora

### ANEXO I - Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Período ou data prevista</b>
Inscrições dos candidatos	15/04/2020 a 19/04/2020
Envio da documentação comprobatória	15/04/2020 a 19/04/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	22/04/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	23/04/2020
Resultado Final da Fase 1	24/04/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	27/04/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	28/04/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	29/04/2020

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Item	Documentação	Observações
C.01	Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	<b>Documentação obrigatória.</b>
C.02	Diploma de graduação (frente e verso) na área de formação apontada no item 1.1	<b>Documentação obrigatória.</b>
C.03	Diploma de mestrado na área de formação apontada no item 1.1 (frente e verso)	<b>Documentação obrigatória.</b>
C.04	Memorial do candidato	<b>Documentação obrigatória.</b>
C.05	Documentos que comprovem experiência em projetos de pesquisa com desenvolvimento de software	<b>Documentação obrigatória.</b> 1 ponto por ano de experiência comprovada, limitado a 5 anos. Máximo: 5 pontos Mínimo: 2 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
C.06	Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área da saúde	<b>Documentação obrigatória.</b> 0,5 pontos por ano de participação, limitado a 5 anos Máximo: 2,5 pontos Mínimo: 1,5 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
C.07	Documentos que comprovem autoria ou coautoria de Registro de Software no INPI	0,5 pontos por registro, limitado a 5 registros Máximo: 2,5 pontos
<b>Pontuação Máxima:</b>		<b>10 pontos</b>





Comissão de Editais - LAIS/UFRN  
Av. Senador Salgado Filho - S/N - Natal/RN - Brasil

+55 84 3342-2250 - Ramal 140 | editais@lais.huol.ufrn.br

## **ANEXO III**

### **A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DO CANDIDATO**

#### **SEÇÃO I**

**SUMÁRIO** (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

**NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL**

(“Memorial de *NOME DO CANDIDATO*, apresentado para o processo seletivo do edital...”).

#### **SEÇÃO II**

**APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA** - (Até 03 páginas)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

#### **SEÇÃO III**

**APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL** (Até 03 páginas)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

#### **SEÇÃO IV**

Breves considerações acerca de arquitetura de software, com foco na saúde. (Até 03 páginas).

**B - A PONTUAÇÃO NA FASE 2 DESTE PROCESSO SELETIVO SE DARÁ CONFORME A DISTRIBUIÇÃO DEFINIDA NO QUADRO ABAIXO:**

<b>Itens Considerados do Memorial do Candidato</b>	<b>Pontuação por item, considerando:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 0,0 pontos quando o candidato não atende;</li><li>• de 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente;</li><li>• 10,0 pontos quando atende plenamente.</li></ul>
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza e redundância.	De 0,0 a 10,0 pontos.
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	De 0,0 a 10,0 pontos.
III- Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	De 0,0 a 10,0 pontos.
IV- Breves considerações acerca de arquitetura de software, com foco na saúde.	De 0,0 a 10,0 pontos.
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita e respeito às normas definidas.	De 0,0 a 10,0 pontos.
<b>Pontuação máxima:</b>	<b>10 pontos (média aritmética dos 05 itens)</b>

## **C – FORMATAÇÃO DO MEMORIAL DO CANDIDATO**

I - O Memorial deverá possuir a seguinte configuração de margens:

- a) Superior: 3 cm;
- b) Inferior: 2 cm;
- c) Esquerda: 3 cm;
- d) Direita: 2 cm;

II- Espaçamento entre linhas de 1,5;

III- Fonte Arial 11.

Natal/RN, 14 de abril de 2020.



Fabiano Papaiz

Presidente da Banca Examinadora